

LEI Nº 1.151 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

PROMULGADO EM 30/03/2015
PUBLICADO NO PLACARD DA
PREFEITURA EM 30/03/2015

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atender despesa com **Aquisição de Computadores Interativos para Secretaria de Educação**, criando no vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL	Detalhamento	VALOR
0204.12.365.1005.2110-449052 (215)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.000,00
Sub-Total		RS 55.000,00
TOTAL GERAL		RS 55.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do referido Crédito Especial, virão de recursos vinculados, referentes as exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, 30 de março de 2015.


ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal